



PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 047/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, o Agente de Contratação do Município de São João do Oriente, nomeado através da Portaria nº 006/2024, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "GUILHERME & BENUTO", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA JUNINA 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de dupla sertaneja consagrada nacionalmente pela opinião pública, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A valor da referida contratação foi justificada através de documentos fiscais apresentados pela contratada referente a apresentações realizadas em outros eventos, encontram-se compatível com a realidade mercadológica atualmente praticada no mercado.



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.782/0001-04, no valor global de **R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

São João do Oriente/MG, 07 de maio de 2024.

WELLINGTON ANICETO VINDILINO
Agente de Contratação